

# TJ<sup>EM</sup> Revista

ano II | nº 3 | abril • maio • junho • 2011

## O INSUPORTÁVEL PESO DOS TRIBUTOS

Livro resgata  
história da Justiça  
Colonial do  
Maranhão

Considerações  
sobre o Quinto  
Constitucional

Primeiro ano do  
Planejamento  
Estratégico do TJMA

Juizado móvel  
resolve conflitos  
em acidentes  
de trânsito









## Capa >>>

O insuportável peso dos tributos **05**

## Artigo >>>

Considerações sobre o Quinto Constitucional - Des. Raimundo Melo **08**

## Entrevista >>>

Juíza Sônia Amaral: “Quem não sabe para onde vai, não chega a lugar algum” **10**

## Livros >>>

Resgate da história da Justiça Colonial do Maranhão **13**

## Perfil >>>

Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz **14**

## Dia a dia >>>

Vara da Mulher: efetivação dos direitos humanos das mulheres **16**

Lei 8.666/93: maioria polêmica **19**

Adoções garantem destino digno a crianças e adolescentes **21**

Telejudiciário: 14 anos de serviço **24**

Defensoria Pública homenageia desembargadores **26**

Excelência é a sociedade **27**

## Serviço >>>

Juizado móvel resolve conflitos em acidentes de trânsito **29**



A carga excessiva de impostos que recai sobre os ombros de cada brasileiro foi um dos assuntos mais discutidos no mês de maio, em todo o Brasil, por ocasião da passagem do Dia Nacional de Respeito ao Contribuinte (25/05), marcada com atos públicos e protestos. Ouvimos a opinião de magistrados com experiência em Direito Civil e Tributário sobre o polêmico tema.

Ainda no mês dedicado às mães, mostramos o exemplo de uma servidora cujo instinto maternal estendeu os braços para além de sua família biológica e acolheu três crianças muito especiais, rompendo o preconceito existente na adoção nacional. Antes, os meninos estiveram sob os cuidados da “Casa da Criança”, instituição acolhedora do Poder Judiciário, até encontrarem o amor da família substituta.

Em junho, transcorreu o aniversário de 18 anos da Lei Nº 8.666/93, que regulamenta a realização de contratos com terceiros, em atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública. Na análise dos magistrados, faz-se necessário uma legislação que acompanhe a evolução da administração pública e do próprio Judiciário.

Nesta edição, damos início à divulgação de iniciativas de juizes de Direito que, com muita sensibilidade e disposição para o trabalho, desenvolvem projetos de âmbito social que transformam a realidade de muitos jurisdicionados. O exemplo vem de Imperatriz, onde a juíza Samira Heluy pôs em prática um projeto voltado para a aproximação entre o Poder Judiciário e os encarcerados, no qual defende o tratamento humanizado ao apenado.

Trazemos a lume mais uma brilhante contribuição, no campo literário, de uma magistrado no aprofundamento dos estudos sobre a história do Judiciário maranhense: o livro “Ouvidores-Gerais e Juizes de Fora”, de autoria do historiador e desembargador aposentado Milson Coutinho, obra pioneira nessa abordagem, baseada em extensa pesquisa sobre a Justiça Colonial do Maranhão, da fundação da capital, em 1612 ao início do Século XIX.

Introduzimos, ainda, nessa edição, um espaço destinado ao perfil dos desembargadores do TJMA, a fim de que esses possam expressar livremente suas impressões, ideias e projetos, na vida pessoal e na magistratura.



**Des. Jamil Gedeon**  
Presidente



## Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça

### Desembargadores

Antônio Fernando Bayma Araujo  
Jorge Rachid Mubárack Maluf  
José Stélio Nunes Muniz  
Raimundo Freire Cutrim  
Jamil de Miranda Gedeon Neto

### Presidente

Antonio P. Guerreiro Junior

### Corregedor Geral

Cleonice Silva Freire

### Vice-Presidente

Cleones Carvalho Cunha  
Nelma Celeste S. S. Sarney Costa  
Benedito de Jesus Guimaraes Belo  
Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães  
Anildes de Jesus B. Chaves Cruz  
Raimunda Santos Bezerra  
José Joaquim Figueiredo dos Anjos  
Marcelo Carvalho Silva  
Maria das Graças de C. Duarte Mendes  
Paulo Sérgio Velten Pereira  
Lourival de Jesus Serejo Sousa  
Raimundo Nonato de Souza  
Jaime Ferreira de Araújo  
Raimundo Nonato Magalhães Melo  
José Bernardo Silva Rodrigues  
José Ribamar Fróz Sobrinho  
José Luiz Oliveira de Almeida

### Juizes Auxiliares

Raimundo Morais Bogéa  
Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro

### Diretora-Geral

Alessandra Darub Alves

### Diretor Administrativo

Francisco Rodrigues Pereira

### Diretor Financeiro

Luís Carlos Calvet

Diretora Judiciária  
Denyse Reis Batista  
Diretora de FERJ  
Celerita Dinorah de Carvalho

Diretor de Engenharia  
Antonio José Lago

Diretor de RH  
Aurino da Rocha Luz

Diretor de Informática e Automação  
Paulo Rocha Neto

## Ficha Técnica

**\*TJ em Revista**  
Assessoria de Comunicação da Presidência  
asscom@tjma.jus.br  
2106-9070/9071

**Jornalista Responsável**  
Helena Barbosa (MTE 391-HP)

**Redação**  
Amanda Mouzinho  
Andréa Colins  
Antonio Carlos de Oliveira  
Helena Barbosa  
Irma Helenn Ribeiro  
Joelma Nascimento  
Juliana Mendes  
Orquidea Santos  
Paulo Lafene

**Fotos**  
Asscom  
Handson Chagas

**Arte e Diagramação**  
Tiago Erre

*\* Os artigos publicados na TJ em Revista  
refletem a opinião dos seus autores*

Visite nosso site:

[www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)

Siga-nos:

**twitter**

@TJ\_MA

**facebook**

TJ\_MA

# O insuportável peso dos tributos



O excesso de tributos é uma das principais queixas dos cidadãos brasileiros, que a cada ano têm destinado a maior parte do dinheiro que ganham para cumprir compromissos tributários, com o pagamento de taxas, contribuições e impostos exigidos pelos governos federal, estadual e municipal. São exatamente 85 tributos, sem incluir as contribuições especiais exigidas pelos órgãos reguladores do exercício de atividades profissionais.

A carga de tributos sobre renda, consumo e patrimônio já consome 148 dias de traba-

lho do contribuinte. Hoje é necessário trabalhar o dobro do que se trabalhava nas décadas de 70 e 80 para pagar todos os tributos.

Dados do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) mostram que o brasileiro é tributado a vida inteira. Logo que nasce e veste sua primeira fralda descartável é tributado em 54,75%. No primeiro dia de aula como estudante, ao comprar caderno e lápis, paga 34,99% de imposto. Até quando morre o contribuinte é tributado, pagando 35,93% de imposto na aquisição de serviços funerários.

A cada três minutos surge uma norma de natureza tributária no país. Os contribuintes pagam, em média, R\$ 800 de tributos por segundo, R\$ 50 mil por minuto, R\$ 3 milhões por hora, R\$ 51 milhões por dia e R\$ 2,2 bilhões por mês. A alta tributação sobre o cidadão vem indignando a sociedade civil organizada que, contra a alta carga de impostos, estabeleceu a data de 25 de maio como Dia Nacional de Respeito ao Contribuinte, quando são feitas, em vários estados brasileiros, manifestações por uma justiça tributária no país.

No Maranhão, a carga



tributária está no mesmo patamar da média nacional. A maior parte dos tributos é debitada nos impostos sobre o consumo, embutidos no preço final dos produtos, vindo em seguida os tributos sobre os rendimentos como o Imposto de Renda. A menor parcela tributária é referente ao patrimônio.

#### MODELO DE ESTADO -

Para o desembargador Paulo Velten, a alta carga tributária brasileira decorre do modelo de Estado de bem-estar social por nós adotado constitucionalmente com o propósito de assegurar a todos o direito à educação e saúde, universais e gratuitos - entre outros direitos - afora os inúmeros programas sociais como bolsa-família, Pro-Uni, dentre outros, destinados às camadas sociais menos favorecidas. “Direitos sociais, conforme já declarou o Supremo Tribunal Federal, são direitos que custam”, afirmou.

“As “errônias de exação, por vezes detectadas pelo Judiciário, não decorrem de uma cobrança indiscriminada de

tributos, mas, sobretudo, do elevado grau de complexidade do sistema tributário brasileiro, que além de incidir, indistintamente, sobre o setor produtivo - provocando distorções e inibindo investimentos - é fundado num complexo cipoal de normas que impõe, com vistas ao adimplemento das obrigações, as mais variadas interpretações, exames de manuais, consultorias, contratação de contadores, advogados e outros tantos especialistas”.

Com isso, diz o desembargador, “há um gasto imenso de energia e recursos para o atendimento de uma obrigação cidadã, que deveria ser pautada pela transparência e simplicidade”.

Em relação ao fato de a carga tributária ter atingido quase 39% do Produto Interno Bruto (PIB), Velten disse que isso é justificável pela amplitude das políticas públicas e dos programas sociais, que têm efeito positivo na sociedade - maior inclusão social, redução da pobreza extrema, dentre outros - notadamente em benefício da parcela mais

necessitada.

O magistrado destaca que o problema está na administração dos recursos que são apropriados pelo Estado e na qualidade dos gastos, cuja solução não surgirá apenas com reforma, racionalização e simplificação do sistema tributário.

No entendimento de Velten, é indispensável uma mudança radical no padrão gerencial e de postura de todos aqueles que lidam com recursos públicos.

“Gastar menos e fazer mais deve ser a palavra de ordem. Para tanto, é fundamental a profissionalização máxima dos quadros públicos, com base na capacitação e aperfeiçoamento permanentes e na premiação pelo mérito”, assinalou.

**LEGITIMIDADE** - A discussão sobre a legitimidade de alguns tributos tem levado algumas instituições a questionar, judicialmente, possíveis distorções e inconstitucionalidades na legislação tributária. O Tribunal de Justiça do Maranhão tem analisado com equilíbrio essas demandas, proferindo decisões consistentes e fundamentadas.

Em dezembro de 2008, num julgamento de grande repercussão, a Corte julgou improcedente uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em que a Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) questionava a constitucionalidade da lei municipal que instituiu a cobrança da taxa de coleta de lixo doméstico pelo município de São Luís.

O processo teve como relator o desembargador Antonio



Guerreiro Junior, cujo voto - seguido pela maioria absoluta do Pleno do TJMA - mostrou ser cabível a cobrança do tributo, conforme entendimento já consolidado no Supremo Tribunal Federal e em tribunais de diversos estados onde o tributo foi instituído.

Em março de 2009, a cobrança de tributos ocupou novamente a pauta de julgamento do Tribunal de Justiça, desta vez numa Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Público Estadual, que apontava vícios de inconstitucionalidade em dispositivos do Código Tributário de Paço do Lumiar que tratava do índice para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa de limpeza pública daquele município.

Em sessão plenária o Tribunal de Justiça - seguindo voto do desembargador Marcelo Carvalho - julgou inconstitucional a cobrança dos dois tributos, uma vez que a lei municipal que os instituía feria a Constituição Estadual.

O julgamento mais recente sobre a cobrança de tributos ocorreu em maio, quando o Pleno do TJMA, ao apreciar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade de autoria da OAB/MA, decidiu suspender, provisoriamente, a cobrança, pela Prefeitura de São Luís, do IPTU exercício 2011.

A ação - que tem como relator o desembargador Benedito Belo - aponta inconstitucionalidades na Lei Municipal 3.392/2010, que instituiu o aumento da Planta Genérica de Valores (PGV) - base do cálculo do imposto -, alterando os valores a serem cobrados da população de São Luís.

Em nível nacional, outras disputas judiciais tributárias ocuparam o noticiário de jornais, rádios e TVs, com destaque para o julgamento - pelo Superior Tribunal de Justiça e posteriormente pelo Supremo Tribunal Federal - da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), cuja fragilidade fez com que fossem criadas mais de 56 normas relacionadas a sua cobrança. Odiada pelos advogados, a polêmica Cofins passou a ser chamada de “estrela dos tribunais”, vez que provocou o ajuizamento de mais de 53,8 mil ações judiciais, envolvendo mais de R\$ 35,4 bilhões.

**TRIBUTOS** - A tributação incidente sobre os rendimentos dos trabalhadores inclui Imposto de Renda, contribuição à Previdência Social e contribuições sindicais.

Na hora de consumir, o contribuinte paga ICMS (estadual), ISS (municipal), IPI, PIS, Cofins e CPMF (federais). Se tiver imóvel e carro terá de pagar IPTU, IPVA, Cide, ITCMD, ITBI e ITR. Além desses tributos, arca com o pagamento de taxas de iluminação pública, coleta de lixo, emissão de documentos, dentre outros.

No caso de pessoa física, os principais tributos são o Imposto de Renda (IR), IPTU e o IPVA - considerados impostos diretos. Cerca de 80% da população pensa que não paga impostos. Isso porque há também os impostos indiretos que, por estarem embutidos no preço das mercadorias, não têm a mesma transparência, por não serem explícitos. É o caso do ICMS, PIS e Cofins.

**SISTEMA** - Um levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) aponta que o nosso sistema tributário é regressivo, ou seja, quem ganha mais paga menos e quem ganha menos paga mais.

Os 10% mais pobres do país comprometem 33% de seus rendimentos com o pagamento de impostos, enquanto que os 10% mais ricos pagam 23%. Os pobres pagam, proporcionalmente, três vezes mais Imposto sobre ICMS que os ricos. Enquanto os ricos desembolsam em média 5,7% em ICMS, os pobres pagam 16% no mesmo imposto.

O Imposto sobre IPTU, por sua vez, privilegia os ricos. Dentre os 10% mais pobres, a alíquota média é de 1,8%. Já para os 10% mais ricos, a alíquota é de 1,4%.

A classe média - cujo rendimento varia entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil - precisa trabalhar 156 dias do ano para satisfazer as exigências tributárias, comprometendo 42,70% da renda bruta, sendo 19,17% sobre a renda, 20,51% sobre o consumo e 3,02% sobre o patrimônio.

Os contribuintes da classe alta - com renda média mensal superior a R\$ 10 mil - trabalham cinco meses do ano para pagar os seus tributos, com uma carga fiscal de 41,73%, sendo 21,13% sobre a renda, 16,82% sobre o consumo e 3,78% sobre o patrimônio.

Com renda mensal de até R\$ 3.000 os trabalhadores da classe baixa trabalham 141 dias por ano para satisfazer a voracidade fiscal. Os 38,75% da carga fiscal anual são divididos em 12,93% sobre a renda, 22,97% sobre o consumo e 2,85% sobre o patrimônio.

# Considerações sobre o Quinto Constitucional



A Constituição Federal de 1988, em seu art. 92 e seguintes, dispõe sobre a estrutura básica de organização do Poder Judiciário, consagrando, especificamente, no art. 94, a regra do Quinto Constitucional, estabelecendo que um quinto dos lugares nos tribunais pátrios serão preenchidos por advogados e membros do Ministério Público.

Alguns meses atrás as discussões sobre esse instituto ganharam novo fôlego, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal (STF) estava analisando um Recurso interposto pela OAB contra decisão do STJ que recusou a lista sêxtupla enca-

minhada para preenchimento de vaga deixada naquela Corte. A votação estava empatada em 2 a 2, tendo a Ministra Ellen Gracie pedido vista dos autos para melhor análise da temática, adiando o julgamento.

O regramento do Quinto Constitucional tem seus precedentes históricos a partir da Constituição de 1934 (art. 104, §6º), tendo sido, desde então, repetida em todas as Cartas Republicanas que lhe sucederam (no art. 105, da Constituição Outorgada de 1.937, no art. 124, V, da CF de 1.946, no art. 136, IV, da CF de 1.967 e no art. 144, IV, da Constituição Outorgada em 1.969,- Emenda Constitucional nº 1/69).

Referido preceito constitucional afigura-se como um instrumento que, para grande parte da doutrina pátria, proporciona uma renovação e oxigenação aos Tribunais, ao prestigiar uma pluralidade de experiências vivenciadas por profissionais não oriundos da magistratura de carreira, contribuindo, no dizer de Ferreira Filho para “injetar nos tribunais o fruto da experiência haurida em situações outras que a do

juiz”.

No entanto, ao se considerar que o instituto do Quinto Constitucional permite o acesso aos Tribunais por via diversa dos demais magistrados, integrantes da carreira, oriundos de concurso público, logrando o acesso por sucessivas promoções por merecimento e antiguidade, algumas críticas lhe são apresentadas, dentre elas, aquela que entende ser o ato de nomeação dos novos magistrados um ato eminentemente político, o que atentaria contra a independência e neutralidade do Poder Judiciário, tendo como expoente maior o consagrado doutrinador Pontes de Miranda. Sob esse prisma é que proponho o presente debate.

Da leitura do preceito inserido no art. 94, da Constituição Federal, infere-se que o constituinte pretendeu arejar o Poder Judiciário em suas instâncias superiores com profissionais que já atuaram em áreas distintas da magistratura e que, por consequência, tenham uma visão diferenciada das matérias que lhe são postas, para contrabalançar a rigidez de alguns tribunais, renovando as posturas dos magistrados e retirando o direito de qualquer posição estática.

Entretanto, embora a pluralidade e a heterogeneidade na composição dos tribunais se apresente como um instrumento que tende a proporcionar be-



nefícios à evolução da jurisprudência pátria e à concretização da Justiça, o método de escolha viabiliza uma politização da Justiça, distanciando de sua raiz eminentemente democrática.

Apesar do evidente arejamento dos Tribunais, a elaboração de listas sêxtuplas, acaba por sujeitar os indicados a constrangedores pedidos de apoio, seja a Conselheiros das Seções da Ordem dos Advogados, seja a integrantes dos Ministério Público, seja aos próprios membros do Poder Judiciário, a quem incumbe elaborar as listas trípliques, o que viabiliza a interferência de interesses ou sentimentos pessoais que em nada enriquecem o sistema de escolha.

Ademais, após a escolha dos Tribunais, a decisão final pertence ao Poder Executivo, cujo subjetivismo e discricionariedade na escolha apresenta-se, por vezes, latente.

Desta forma, sob minha ótica, não chego a cogitar a extinção, mas vislumbro que a manutenção do instituto do quinto constitucional mereça um aprimoramento, a fim de sejam superadas as dúvidas e críticas acerca de eventuais favorecimentos ou em interesses subalternos, modificando-se, parcialmente, a atual sistemática de investidura nos Tribunais, de forma a torná-la mais objetiva.

A propósito, o projeto de Emenda Constitucional nº 96-A/92, que culminou na aprovação da Emenda Constitucional nº 45/2004, tinha, em sua redação original, a proposta de alterar a redação do art. 94 da CF, retirando a participação dos Tribunais no processo de escolha para o quinto constitucional, competindo ao órgão de representação da classe ou instituição apresen-

tar a lista tríplice diretamente ao Poder Executivo.

Há aqueles que defendem, ainda, a eleição, pelo voto direto, pelas respectivas instituições interessadas.

Existia, ainda, a proposta de Emenda Constitucional nº 546/2002, de autoria da Deputada Telma de Souza (PT-SP) que mantinha o quinto constitucional, porém integrado na carreira profissional através de concurso público, ou seja, valendo-se de um critério objetivo para a escolha dos membros dos tribunais pátrios. Com esta forma de substituição dos processos de lista sêxtupla e tríplice e da escolha pelo Chefe do Executivo não mais poderia se alegar qualquer interferência subjetiva ou pressões políticas.

Em linha semelhante, apresenta-se, também a PEC 128/2007, que já conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, impondo a exigência de que os indicados por suas instituições terão que contar com comprovada experiência de efetiva atividade profissional e serão submetidos à arguição técnica por uma Banca Examinadora que terá em seus quadros um magistrado.

Em recente seminário promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), no mês de maio do corrente ano, se discutiu esta temática, ocasião em que o presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), José Carlos Cosenzo, defendeu mudanças no mecanismo. “Nossa proposta é que a vaga do MP deveria ser por mandato e a escolha seja por eleição direta da classe e sem influência do Executivo”, defendeu. “Seria uma

forma de estampar a democracia”, concluiu o presidente da Conamp.

Por fim, na linha daqueles que defendem a extinção do quinto constitucional, o Deputado Federal (PR/RJ) Neilton Mulim da Costa, com base na recusa do Superior Tribunal de Justiça em votar a lista sêxtupla encaminhada pela OAB, indicando membros da classe dos advogados para nomeação ao cargo de ministro daquela Corte, com apoio da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e na Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em 10/06/2008 apresentou a PEC-262/2008, que pretende extinguir o Quinto Constitucional.

Todavia, entendo que esta última proposta é de difícil aprovação, porquanto o quinto constitucional é tradição sedimentada em nosso direito positivo.

De qualquer modo, com as modificações necessárias e pertinentes à própria democratização, transparência e objetividade nas escolhas, nos moldes das propostas mais consentâneas com esses desideratos, persistiria o quinto constitucional permitindo sempre a representação dos advogados e dos integrantes do Ministério Público nos tribunais, dispositivo destinado a renovar a composição dos tribunais do país e diversificar o pensamento jurídico que informa os seus julgados, um instrumento de dinamização da Justiça.

**Raimundo Nonato Magalhães Melo**  
*Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão*

# Juíza Sônia Amaral

## “Quem não sabe para onde vai, não chega a lugar algum”

Racionalizar as atividades forenses e aprimorar os serviços prestados ao cidadão. Este é o objetivo do planejamento estratégico do Poder Judiciário do Maranhão, implantado em 2010, com prazo de execução para 2014.

Visando à racionalização no uso dos recursos ao estabelecimento de prioridades, o planejamento tem dinamizado a execução dos trabalhos, contemplando ações em diversas frentes de atuação, que vão desde a estrutura física das unidades prediais até a capacitação de servidores para atuar dentro da nova dinâmica.

Para melhor compreensão de como está estruturada e como tem sido executada a estratégia do Judiciário maranhense, a TJ em Revista conversou com a coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico, juíza Sônia Amaral, que falou sobre as ações realizadas; a mudança na cultura da organização; a participação de magistrados e servidores; e as perspectivas para os próximos anos.

**Revista** - O Tribunal de Justiça se antecipou à tendência nacional de adotar o planejamento estratégico (PE) em suas ações. A que a senhora atribui esse papel de vanguarda?



**Sônia Amaral** - Entendo que no ano de 2008, quando teve o início o processo de construção do documento estratégico que ora se executa, tivemos a sorte de ter à frente do Judiciário maranhense os desembargadores Raimundo Cutrim, como presidente, e Jamil Gedeon, como corregedor-geral, ambos preocupados em gerir a instituição de forma mais profissional e com visão de futuro.

**TJR** - Como se deu o processo de elaboração do PE?

**SA** - Antes mesmo da edição da Resolução 70/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal acolheu a minha proposta de elaboração do documento estratégico de forma participativa. Assim, no ano de 2008, reunimos ma-

gistrados e servidores - cerca de 45 pessoas no total - e durante dois dias de intensos e democráticos debates, com a orientação da Fundação Getúlio Vargas, chegamos ao documento que, após aprovação em Sessão Plenária, tornou-se o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão, a vigir no quinquênio 2010-2014.

**TJR** - E de que forma está estruturado esse planejamento?

**SA** - O PE do TJMA, adaptando-se ao PE do CNJ, está estruturado em três grandes perspectivas: recursos, pro-

“ Entramos na era do profissionalismo da gestão, que se baseia em critérios técnicos para execução das ações ”

cessos internos e sociedade. Na primeira perspectiva - recursos -, os objetivos traçados têm como norte o que, conceitualmente, se chama de “ter”. Ou seja, temos que oferecer aos magistrados e servidores





condições de trabalho adequadas à consecução das metas de produção, visando atender à crescente demanda pelos serviços judiciais. Temos de construir fóruns e dotá-los de infraestrutura e segurança, além de investir em informática.

Na segunda perspectiva - processos internos -, os objetivos traçados buscam melhorar procedimentos internos, o que se chama de “fazer”, para que nossas rotinas sejam mais céleres, eficazes e efetivas. Como exemplo, posso citar a delegação de poderes concedida aos diretores pelo presidente do Tribunal, para que este disponha de tempo para focar nas ações mais estratégicas, fazendo com que a burocracia interna seja mais ágil.

Na última perspectiva - sociedade -, o que se quer é chegar ao que de fato interessa, que é uma prestação judicial célere e de qualidade, motivo pelo qual podemos dizer que é o “alcançar”. Aqui, estão focadas ações executadas pela Corregedoria Geral de Justiça e magistrados, que contam com apoio do Tribunal de Justiça. Já estão em execução ações como a realização de casamentos comunitários, melhoria na produtividade da atividade fim, erradicação do

não-registro civil, dentre outras.

Todas as perspectivas são importantes e mantêm, entre si, constante relação, já que só alcançaremos (alcançar) um propósito, se tivermos (ter) estrutura de trabalho adequada e fizermos (fazer)

melhorias na funcionalidade. Contudo, reforço que mais importante é a “sociedade”, pois é ela que contém a justificativa de existência de todo e qualquer Poder do Estado.

**TJR** - Concretamente, o que muda na Justiça estadual com a implantação do PE?

**SA** - Muda a forma de gerir os recursos. Passamos de uma cultura de “vontades pessoais” para um modelo de gestão que deve ser comandado pela “vontade da maioria”, a considerar que o documento estratégico expressa os anseios daqueles que integram a instituição, no sentido de oferecer uma prestação jurisdicional qualitativa à sociedade. E mais, entramos na era do profissionalismo da gestão, que se baseia em critérios técnicos para execução das ações.

**“Hoje, sabemos onde queremos chegar. Isso faz toda diferença para o êxito das ações”**

**TJR** - De que maneira essa mudança chegará ao cidadão?

**SA** - O PE só será sentido pela população se a perspectiva “sociedade” for muito bem administrada, pois é ali que constam as ações que impactarão no dia a dia do cidadão.

**TJR** - Como o Tribunal tem buscado acompanhar as ações estabelecidas?

**SA** - Através das reuniões de avaliação das estratégias.

Nessas reuniões, presente os diretores, comitê gestor e representantes classistas (magistrados e servidores), cada setor responsável por uma ou mais ações estratégicas presta conta do que fez no trimestre e apresenta o que fará no próximo. No ano de 2010, fizemos três reuniões e em 2011 já foi realizada a primeira reunião.

**TJR** - Como a senhora avalia a participação de servidores e magistrados na execução das ações?

**SA** - Pelo que vejo e avalio, penso que todos estão dando o melhor de si. Todos demonstram empenho e comprometimento na consecução das metas estabelecidas. Hoje, sabemos onde queremos chegar. Isso faz toda diferença para o êxito das ações.

**TJR** - Em 2011, foi instituído um programa de metas. Em que se constitui esse programa e como ele vai contribuir com o PE?

**SA** - Basicamente, pelo programa, foi instituída uma

gratificação para os servidores de unidades que tenham o melhor desempenho. Dessa forma, conseguiremos reconhecer as melhores práticas e premiar o mérito.

Essa gratificação é imprescindível para o PE, pois o gerenciamento profissional tem como mecanismo de sucesso o reconhecimento e a gestão por mérito. E falar em mérito exige pontuar e contabilizar metas e ganhos.

**TJR** - Que avanços o PE já possibilitou ao Judiciário maranhense?

**SA** - Hoje, por exemplo, com o número de obras de construção e manutenção em curso, a estrutura de trabalho tem melhorado sobremaneira; na informática, também avançamos muito na melhoria dos sistemas existentes e na criação de outros, como o Digidoc (tramitação de processos administrativos); na área de pessoal temos, hoje, um sistema chamado MentoRH, que otimizou em larga escala a gestão

de recursos humanos. Muitas são as frentes de trabalho, pois todas as diretorias estão a pleno vapor.

É claro que foi cada diretoria quem executou as ações necessárias para tal, e não poderia ser diferente. Mas, por certo, por meio da coordenação do PE foi possível exigir e acompanhar cada uma e fazer com que todas contribuíssem com o objetivo pretendido. Afinal, em termos administrativos, é imprescindível que todos os setores funcionem a contento, já que há interdependência.

**TJR** - O PE do Judiciário maranhense deverá ser executado até 2014. O que deverá ser feito para que as ações continuem?

**SA** - Com o atual ciclo de planejamento, avançamos em diversas frentes e estamos construindo uma base sólida para que o Judiciário avance ainda mais. Encerrando o planejamento ora vigente, espera-se que um novo ciclo de

“O PE do TJMA, adaptando-se ao PE do CNJ, está estruturado em três grandes perspectivas: recursos, processos internos e sociedade”

planejamento seja aberto, até porque a Resolução 70 do CNJ exige que os tribunais atuem de forma coordenada. Por isso, acredito que esse é um caminho que não tem volta e que só tem a evoluir com o passar do tempo.

**TJR** - Para finalizar, exponha suas considerações finais sobre esse novo momento do Poder Judiciário.

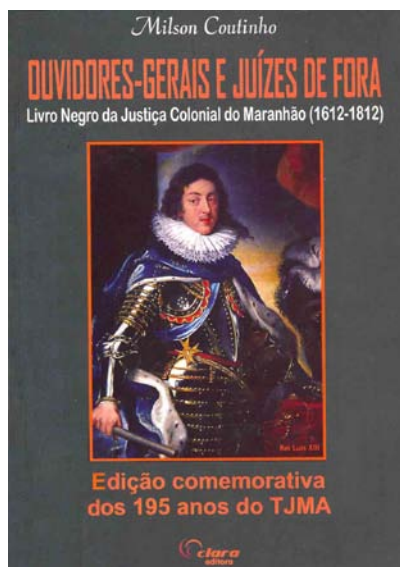
**SA** - Há um ditado popular que diz o seguinte: “Quem não sabe para onde vai, não chega a lugar algum”. O planejamento estratégico busca exatamente evitar que isso aconteça. Para tanto, estabeleceu ações e objetivos estratégicos que tornarão este Tribunal um órgão totalmente compatível com os anseios da sociedade, em termos de celeridade, efetividade, eficácia e qualidade. E é aí que queremos chegar. Por isso, é importante frisar, o planejamento não pode se restringir a este quinquênio.

As próximas administrações devem traçar novos planos e cumpri-los, pois a continuidade deste trabalho é imprescindível para a obtenção de resultados constantes e positivos.





# Livro resgata história da Justiça Colonial do Maranhão



A capa do livro traz a figura do Rei Luís XIII, fundador da capital maranhense.

Na passagem dos 195 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador aposentado Milson Coutinho presenteou a comunidade jurídica com o livro “Ouvidores-Gerais e Juizes de Fora”, obra pioneira nessa abordagem, com 478 páginas escritas com base em extensa pesquisa que retrata a Justiça Colonial do Maranhão desde a fundação de São Luís - em 1612 - até o início do Século XIX.

“Ouvidores-Gerais e Juizes de Fora” é o quarto livro publicado pelo magistrado sobre a memória da Justiça no Estado, dentre os 25 da lavra do autor, incansável pesquisador e estudioso das coisas do Maranhão.

A publicação traz um relato detalhado da história do Judiciário maranhense e brasileiro, na época em que a Justiça tinha como referência

maior o Código Filipino - conjunto de leis criadas pelo rei Felipe III, de Portugal.

O livro é dividido em sete capítulos. O primeiro trata da organização judiciária do Brasil-Colônia e compreende duas fases - a dos donatários (1534/1549) e a dos governos-gerais (1549/1767) - com a instituição do vice-reinado do Brasil, até a chegada do regente D. João em 1808.

O segundo capítulo focaliza a invasão francesa e a reconquista da terra pelos portugueses. No terceiro capítulo, o autor fala do Estado Colonial do Maranhão, da sua primeira ouvidoria e da atuação dos ouvidores-gerais nas comarcas entre os anos de 1619 e 1699.

No quarto capítulo - sobre o período 1704/1778 - Coutinho discorre sobre os corregedores de comarcas, que podiam avocar e anular processos que ferissem normas do Código Filipino. A obra aborda no quinto capítulo a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, nascida de uma ideia da Câmara Municipal de São Luís.

A economia, população, cultura e legislação são os assuntos do sexto capítulo, que trata também dos ouvidores-gerais no século XIX.

Por fim, no sétimo e último capítulo, o autor fala da criação, no Maranhão, por Dom João V, da Vara de Juiz de Fora e da titulação do mencionado juizado no período de 1753 a

1812.

O livro é fartamente ilustrado com imagens de autoridades e personalidades da época e traz reproduções de manuscritos seculares, o que facilitará o trabalho daqueles que desejam usar a obra como base para pesquisas acadêmicas.

**CURRÍCULO** - Desembargador pelo quinto constitucional, Milson Coutinho nasceu na cidade de Coelho Neto (MA). Jornalista profissional e advogado, foi procurador-geral da Câmara Municipal de São Luís, procurador da Prefeitura da capital e assessor jurídico da Assembléia Legislativa.

Ex-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (2004/2005) e do Tribunal Regional Eleitoral (1998/1999), é membro da Academia Maranhense de Letras, onde ocupa a cadeira 15, patronada por Odorico Mendes.



# Desembargadora

## Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz

Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz nasceu em São Luís, no dia 14 de janeiro.

Filha de Leonildes Bernardes Chaves e Augusto Wilson Chaves. É casada com o advogado Walter Marques Cruz, com quem tem dois filhos: Aline Cristine e Adolfo D'Avila.

Frequentou os colégios Zuleide Bogéa, Zoé Cerveira, Instituto Escola Normal e Liceu Maranhense, onde concluiu os estudos.

Ingressou na antiga Faculdade de Direito de São Luís em 1966, formando-se em 1970. Iniciou suas atividades

judicantes em 1978, pela comarca de Vargem Grande. Em 1981, foi promovida para Santa Inês, então de 2ª entrância. Em 1986, foi promovida para a comarca de Pedreiras, de 3ª entrância. Chegou à capital em 1992, onde atuou na 2ª Vara Cível.

No biênio 2002/2003, Anildes Cruz foi designada pela desembargadora Etelvina Ribeiro Gonçalves para o cargo de coordenadora dos Juizados Especiais. Ainda nesse biênio, atuou como juíza corregedora.

Chegou ao TJMA após 26 anos de magistratura. Foi pro-

movida por merecimento no dia 31 de março de 2004. Em sessão solene realizada no dia 25 de fevereiro deste ano, foi empossada como novo membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral.

A magistrada atuou como Juíza Eleitoral nos municípios de Vargem Grande (50ª ZE), Pindaré-Mirim (43ª ZE), Santa Inês (57ª ZE) e Pedreiras (09ª ZE). Ademais, atuou como membro substituto dessa Corte nos biênios de 2007/2009.

Atualmente, é vice-presidente e corregedora Regional Eleitoral (biênio 2011-2013).

**Viagem:**  
*"Gostaria de conhecer Fátima, em Portugal"*

**Hobby:**  
*"Ler e ficar em casa assistindo a filmes"*

**Esporte:**  
*"Caminhada"*

**Livro:**  
*"A Bíblia"*

**Defeito:**  
*"Perfeccionista"*

**Virtude:**  
*"Verdadeira"*

**A magistratura:**  
*"A realização de um grande sonho"*

**Orgulho:**  
*"Meus filhos"*

**Medo:**  
*"Andar de avião"*

**Sonho:**  
*"Ver o Poder Judiciário reconhecido pela sociedade como indispensável e garantidor da paz social".*





# Vara da Mulher: efetivação dos direitos humanos das mulheres



“A Lei Maria da Penha é o instrumento de maior empoderamento disponibilizado à mulher para fazer valer seus direitos humanos. Antes existia uma omissão institucional em que prevalecia o ditado “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”.

Essa é a visão do juiz titular da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Nelson Melo de Moraes Rego, ao desatacar a importância do órgão na efetivação dos direitos da mulher brasileira, incluindo a integridade física, psicológica e patrimonial.

O aumento das denúncias

pelos vítimas é um dos resultados positivos trazidos pela vigência da lei. Até início do mês de maio deste ano havia 1.721 processos tramitando na Vara.

Hoje o número de medidas protetivas de urgência, que se referem a procedimentos como o afastamento do agressor do lar, chega a 250 processos distribuídos por mês.

As denúncias de lesão corporal leve e ameaça têm o maior registro de ocorrência. O encaminhamento dos casos chega de vários órgãos, a exemplo da Delegacia Especial da Mulher, que envia requerimentos de medidas e inquéritos policiais para responsabili-

zação do autor da violência.

Conforme a legislação, o juiz tem competência cível e criminal, podendo, portanto, tomar decisões tanto a respeito do crime cometido quanto aos fatos relacionados às questões de família (alimento, pensão, guarda e visita de filhos etc) e poderá, de ofício, determinar as medidas protetivas de urgência para garantia da integridade física e emocional da ofendida e seus dependentes.

Na opinião de Nelson Melo, a divulgação da lei e dos direitos da mulher contribuíram para a conscientização da vítima em denunciar o agressor. Ele também atribui

essa mudança ao fato de a sociedade apresentar índices de violência elevados e cita como uma das constatações os depoimentos de policiais durante as instruções criminais, ao destacarem que no Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops), a metade das ocorrências durante os fins de semana é de violência doméstica.

Instalada em 2008, na capital São Luís, a criação da vara especial, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), atendeu à determinação da Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha), que instituiu ferramentas na legislação brasileira que coíbem com maior propriedade a violência contra as mulheres.

A Vara da Mulher processa, julga e executa as penas aplicadas aos agressores. O processo é aberto com a denúncia feita pelo Ministério Público Estadual (MPE) e segue toda a instrução até a sentença do juiz. No caso das medidas protetivas, a mulher pode se dirigir direto à vara com o boletim de ocorrência, mas quanto à responsabilização do agressor é necessária a abertura do inquérito policial.

**REEDUCAÇÃO** - A Vara Especial faz parte da Rede Amiga da Mulher, formada por órgãos governamentais e não-governamentais que trabalham em conjunto no combate a esse tipo de violência. Além do atendimento direto às vítimas, outro serviço oferecido é a reeducação do agressor por meio do grupo reflexivo para autores de violência, assistidos por uma equipe multidisciplinar formada por assistentes sociais, psicólogos e assessores

jurídicos.

Essa prática já foi indicada ao Prêmio Innovare da Justiça brasileira e no início abrangia todos os réus, mas, atualmente, atende apenas os condenados nos processos criminais. O juiz Nelson Melo esclarece que a reeducação é uma ação terciária de inserção obrigatória do réu condenado a participar de grupos de ressocialização, sendo uma pena acessória de enfrentamento à violência.

Quando a vítima precisa sair de casa em decorrência de graves ameaças ou risco de morte, é encaminhada à Casa Abrigo, instalada pelo TJMA em setembro de 1999. Os depoimentos de duas mulheres abrigadas, cujas identidades serão preservadas, demonstram a importância desse espaço.

Com ensino médio completo, uma mulher de 27 anos e mãe de um menino de 5, cansou de ser agredida fisicamente e verbalmente pelo marido, policial, em 11 anos de convivência. “Ele me ameaçou de morte, por isso procurei proteção na justiça para mim e meu filho. Na vara recebi to-

das as orientações da assessoria jurídica e fiquei confiante e certa da minha decisão em denunciá-lo, diferente das vezes anteriores que procurei a delegacia. Há quase um mês estou na Casa Abrigo e com a ajuda psicológica e social aumenta a minha determinação”, concluiu.

Com três filhos e grávida de 5 meses do quarto, uma jovem de 20 anos afirma ter tomado coragem de dar um basta nos espancamentos sofridos, para preservar sua vida e, principalmente, a dos filhos. “Antes de chegar aqui na Casa, procurei a Delegacia da Mulher e de lá fui encaminhada à Vara da Mulher”, afirmou.

**PENA** - A detenção e a prestação de serviço à comunidade estão entre as penas cumpridas pelos réus, a maioria em regime aberto. No caso de desrespeito às medidas protetivas a prisão preventiva se efetiva para evitar que a mulher continue sendo agredida. Para efetivação do regime aberto os réus devem cumprir a pena em albergues, onde dormem e são retidos no fim de semana.



Juiz conduz audiência com casal



“A Casa do Albergado em São Luís atendia essa demanda, mas com a sua desativação a prisão domiciliar está substituindo a pena dos condenados no regime aberto. “Há necessidade urgente da instalação da Casa do Albergado, conjugada com o Centro de Reeducação do autor de agressão de violência doméstica”, disse o juiz. Ele ressalta que essa reivindicação depende, dentre outras questões, da celebração de um convênio entre o TJMA e o governo do Estado.



**PESQUISA** - A Vara da Mulher deu início a uma pesquisa com o objetivo de traçar um perfil das partes envolvidas na prática da violência doméstica.

Em 2010, a coleta das informações foi realizada com base em 533 processos, entre ativos e arquivados pelo órgão, referentes aos dados de 2009, incluindo ações penais, medi-

das protetivas e/ou inquéritos policiais.

Do total de processos, 290 foram arquivados, 26% por atingir caráter satisfatório, ou seja, a sentença de concessão cumpriu seu papel cautelar.

O relatório destaca que 17% das mulheres renunciaram ao processo por motivos como acordo entre as partes, reconciliação e casos em que o

agressor não importunou mais a vítima. Com relação a faixa etária, a idade predominante foi de 26 a 30 anos.

Dos pesquisados, 325 declararam estado civil solteiro, das quais 30% vivem em união estável. Com relação à escolaridade, em 353 processos consultados, a mesma não foi constatada.

Das 180 que identificaram o grau escolar, 27% possuem o ensino médio completo; 22% fundamental e 23% o ensino superior. A relação de trabalho foi mais um item com informações restritas nos processos, pois 330 não traziam informações sobre a relação de trabalho das mulheres.

A relação de maternidade foi claramente identificada, pois em mais de 50% dos casos as crianças estão inseridas diretamente no ato de violência, por sofrer junto à mãe ou por presenciar a violência. Quanto à naturalidade das vítimas, a maioria é de São Luís. Os dados levantados também constataram que a maioria dos agressores tem escolaridade menor que a vítima, prevalecendo o nível fundamental.



# Lei N° 8.666/93: maioridade polêmica

A Lei n.º 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações, completou 18 anos em 21 de junho, atingindo a maioria cercada de polêmica. De um lado, seus defensores a consideram um marco da observância de princípios constitucionais na celebração de contratos entre a administração pública e empresas privadas. De outro, seus críticos a julgam equivocada e ultrapassada, apesar das diversas alterações por que passou, desde o berço até a adolescência.

As mudanças mais recentes foram incluídas pela Lei n.º 12.349, de dezembro de 2010, que aperfeiçoou a medida provisória n.º 495, de julho do ano passado. Um dos ajustes acrescentou a palavra “sustentável” ao final de “promoção do desenvolvimento nacional”, uma das garantias a que a lei se propõe a observar.

Outra alteração possibilitou o estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, que levem em consideração, pela ordem: a geração de emprego e renda; o efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no país; custo adicional dos produtos e serviços e em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.

Apesar das atualizações, ainda não há consenso entre os operadores do Direito sobre a Lei das Licitações. As opiniões dos desembargadores e gestores do Tribunal de Justiça do Maranhão consultados vão desde a necessidade de realização de pequenos ajustes até uma completa reformulação da legislação. Uma das críticas que a lei recebe é de priorizar o menor preço nas licitações, em suposto detrimento da qualidade de produtos e serviços. Outra queixa é de que ela torna o processo licitatório muito lento.

“Ela peca em tudo, principalmente no ponto crucial da questão: é muito burocrática e faz opções pelo menor preço - sempre o menor preço é o pior no Brasil”, avalia o desembargador Bayma Araújo (foto). O decano do TJMA observa que a opção pelo produto mais bar-



*Pregoeira do TJMA opera sistema de licitação*

to pode levar ao desperdício, por falta de qualidade, e cita como exemplo o material de consumo: “ao invés de você usar uma unidade, usa três”.

Bayma Araújo entende que a lei deve ser totalmente reformulada. “Uma legislação nova, que acompanhasse a evolução dos tempos; que procurasse ver o custo-benefício e não o menor preço; que procurasse valorizar mais a qualidade e que fosse menos burocrática, porque os tempos hoje andam em progressão geométrica e não mais em aritmética”.

Quando foi presidente do Tribunal, no biênio 1998-1999, o desembargador fez uma parceria com o governo do Estado para construir anexos para abrigar gabinetes, plenário e setores administrativos. “Não existia o pregão, eu não tinha o FERJ (Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário), não tinha nada. Eu vivia de um repasse do go-





verno”, relembra.

A desembargadora Nelma Sarney (foto), por sua vez, é uma entusiasta da Lei de Licitações. “Essa lei consagrou, de uma vez por todas, os princípios constitucionais da administração pública”. Diz que a legislação é tão importante em relação ao dever de licitar, no que diz respeito à contratação de serviços, compras e alienações, que essa questão foi elevada a princípio da administração pública.

**PREGÃO** - A magistrada entende que dá para atualizar as normas. “A realidade social, na época, era uma; hoje é outra, completamente diferente. O desenvolvimento tecnológico traduz a mudança. Eu acho que a lei poderia ser aperfeiçoada nesse ponto”. Entretanto, considera a base da lei perfeita e cita como avanços incorporados as medidas de promoção do desenvolvimento sustentável e de fomento à indústria nacional. Lembra da importância de uma mudança anterior, a inclusão do pregão, em 2002. “O pregão já veio facilitar um pouco, deu agilidade ao procedimento”.

O diretor financeiro do Tribunal, Luiz Carlos Calvet, tem opinião semelhante. O servidor coordenou, em 2002, a equipe que realizou o primeiro pregão eletrônico do Maranhão, quando trabalhava no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. “O que atrasa o processo licitatório são os recursos. Você tem uma licitação, a empresa vencedora é classificada, homologada como vencedora e vem o prazo recursal. No pregão eletrônico, esse prazo é imediato. Você tem que fazer imediatamente o recurso por meio eletrônico, por isso é mais ágil”, compara.



Quanto ao regime geral, Calvet acredita que a lei pode ganhar mais eficiência com ajustes. “Muitos pensam que o menor preço prejudica, mas se você faz um bom projeto básico e um bom termo de referência, se houver um preço inexecutável, não vai prosperar”, enfatiza. O diretor considera necessário estabelecer punições mais severas para quem fraudar as licitações.

O diretor administrativo do TJMA, Francisco Chagas (foto), acredita que, no caso do pregão eletrônico é preciso

ser rigoroso quando um licitante coloca um preço totalmente inexecutável, para que não tumultue o procedimento licitatório. “O próprio artigo 3º da Lei 8.666 diz que a administração deve contratar a proposta mais vantajosa. Isso não quer dizer que seja o menor preço”. Chagas entende que toda norma tem que se adequar à realidade, mas não vê motivos para mudanças abruptas.

Vantagem, na opinião do diretor, pode se traduzir pelo binômio preço e qualidade. Entende que a legislação seria mais eficiente se a aquisição de bens fosse sempre atrelada à qualidade e mais a critério do gestor.

**NORMAS** - A Lei nº 8.666 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e dá outras providências.

Estão subordinados à lei não apenas os órgãos da administração direta, mas também os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelos poderes.

A legislação determina que obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da administração pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na lei.



# Adoções garantem destino digno a crianças e adolescentes



A palavra adotar vem do latim *adoptare* que significa “perfilhar”, “dar o seu nome a”, “escolher”. Do ponto de vista legal, a adoção é um procedimento jurídico que transfere os direitos e deveres de pais biológicos para uma família substituta, e confere às crianças/adolescentes os papéis de filho.

A adoção é disciplinada pelo Código Civil, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, mais recentemente, por alterações trazidas pela Lei 12.010/2009, que aperfeiçoou o procedimento com o fim de garantir a todas as crianças e

adolescentes o direito à convivência familiar.

Para o juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, as alterações legais criadas em 2009 sedimentaram práticas já adotadas pela maioria dos juízes da infância e tornaram mais seguro o cadastro que reúne pretendentes e crianças disponíveis para a adoção.

Dentre as principais mudanças está a obrigatoriedade da revisão semestral da situação de todas as crianças e adolescentes abrigados institucionalmente, por meio de audiências concentradas, que

analisam a situação individual dos abrigados, de maneira a tentar sua reinserção no ambiente familiar.

A legislação manteve a preferência pela adoção feita por parentes do adotado - a chamada “família extensa” -, com o fim de facilitar a adaptação e esgotar as tentativas de manter a criança ou adolescente no seio da própria família biológica.

Uma prática que já vinha sendo adotada pelas varas da infância e tornou-se obrigatória com a nova lei é o acompanhamento e preparo psicossocial dos candidatos a adoção.





*Juíz José Américo Abreu Costa*

Segundo José Américo Abreu, as reuniões e o estudo social buscam facilitar a habilitação dos casais, prepará-los e sanar eventuais preconceitos que porventura dificultem as adoções.

**REALIDADE** - Em São Luís, um processo de adoção, após o enquadramento entre um adotante e o perfil de uma criança ou adolescente, dura em média nove meses, tempo que o juiz classifica como positivo, considerando as peculiaridades do processo de adoção. “Em se tratando de crianças e adolescentes, cada caso é um caso e todos precisam ser analisados detalhadamente”, avalia.

Todos os casais e pessoas habilitadas para adotar, além de crianças e adolescentes aptos, fazem parte do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e alimentado pelos juízes com os dados de todas as comarcas do país.

O trabalho das varas da infância é dirigido para que a adoção aconteça em último caso, quando todas as tentativas de reinserção da criança/adolescente na família fracassam.

O juiz destaca a dificul-

dade na adoção de crianças mais velhas e com deficiência, em razão da preferência da maioria dos adotantes nacionais pelos bebês e crianças saudáveis, uma realidade que se repete nos outros estados do país.

Essa preferência se nota nas estatísticas. Existem no Brasil quase 27 mil famílias interessadas em adotar, das quais mais de 38% somente aceitam crianças da cor branca e 74% desejam crianças de no máximo cinco anos de idade.

Em São Luís, foram acolhidas 143 crianças e adolescentes nas oito instituições vinculadas à 1ª Vara da Infância, no ano de 2010. No mesmo ano, 51 crianças e adolescentes foram adotados, sendo 43 delas menores de 11 anos.

A maioria das adoções (30) é consensual, que ocorre quando a mãe manifesta o interesse em entregar a criança para adoção, indicando pessoas de sua escolha.

**CASA DA CRIANÇA** - Um dos abrigos para crianças e adolescentes de São Luís é a Casa da Criança “Menino Jesus”, criada pelo Tribunal de Justiça em 1997, durante a gestão do presidente, desembargador Jorge Rachid, que se empenhou pesso-

almente na execução do projeto, e coordenada pela então juíza, hoje desembargadora, Cleonice Freire, mentora do projeto.

A casa, pioneira no Brasil, é a única criada e mantida pelo Judiciário, que conta com a parceria de magistrados, juristas, pessoas da comunidade e empresas. Desde sua criação, já acolheu 240 crianças, das quais 120 foram adotadas. Atualmente existem 16 crianças abrigadas, com idade entre zero e três anos, algumas aptas para adoção e outras em processo de reinserção familiar.

O abrigo conta uma equipe que acompanha as crianças abrigadas durante o processo pré-adoção, e de convivência com os adotantes e após o processo, buscando facilitar a adaptação e evitar casos de maus tratos ou outras dificuldades. Técnicos, assistentes sociais, enfermeira, pedagoga e 20 monitoras plantonistas são responsáveis pelo monitoramento.

Na atual gestão, a Casa recebeu atenção especial do presidente do TJMA, desembargador Jamil Gedeon, e da



*Filhos adotivos com a família substituta*

coordenadora da Infância e da Juventude, desembargadora Cleonice Freire, e deu um salto de qualidade nos últimos meses, com o pronto atendimento das demandas de sua clientela.

#### FILHOS DO CORAÇÃO -

Não é preciso ir muito longe para se ter um exemplo de coragem e superação das barreiras e preconceitos, comumente observados quando se trata da adoção de crianças negras, mais velhas ou com deficiência - as chamadas adoções necessárias.

Coordenadora de atividades especiais do TJMA, com uma filha de 24 anos e uma neta, Lucileide Dias renovou

sua experiência maternal ao adotar A., 11 anos, com paralisia cerebral; W., 7 anos, com uma deficiência que compromete o funcionamento de um dos lados do cérebro; e J., 6 anos, portador de hidrocefalia. Além de irmãos, os três meninos têm muito mais em comum: abandonados pela mãe na maternidade, foram acolhidos pela Casa da Criança e enfrentaram dificuldade em encontrar uma família substituta.

A servidora fala da evolução do desenvolvimento dos filhos e dos inúmeros obstáculos que enfrentou, especialmente no caso do mais velho, que passou por inúmeras interna-

ções de tratamento intensivo e sem expectativa médica de sobrevivência. “Eu sempre acreditei no amor, e o meu filho é a maior prova de que o amor muda completamente uma realidade”, diz, emocionada.

A assistente social considera-se feliz e usa a própria experiência para destacar a importância de uma família substituta e o quanto as crianças e adolescentes abrigados sonham com um lar de verdade, apesar de todos os esforços que os cuidadores empreendem nos abrigos. “A evolução dos meus filhos mostra que atenção, afeto e amor estão acima de tudo. Eu quis ajudá-los, mas foram eles que me ajudaram”, diz.

### PERFIL DA ADOÇÃO

IDADE DOS ADOTADOS		RENDA FAMILIAR DOS ADOTANTES	
0 a 2 anos	25	Até 01 salário mínimo	0
3 a 11 anos	18	de 01 a 04 salários mínimos	4
12 a 17 anos	8	acima de 04 salários mínimos	5
ESTADO CIVIL DOS ADOTANTES		Não informado no estudo	43
Adotantes solteiros	9	EXISTÊNCIA DE PAIS BIOLÓGICOS	
Casal de adotantes	33	SIM	18
Adotantes viúvos	2	NÃO	20
Adotantes divorciados	2	Não informado no estudo	10
IDADE DOS ADOTANTES		LEVANTAMENTO 2010	
23 a 35 anos	16	Total de crianças e adolescentes adotados	51
36 a 45 anos	28	Adoções de crianças (0 a 11 anos)	43
Acima de 46 anos	19	Adoções de tardias	6
Não informado no estudo	14	Adoções de casais pretendentes habilitados pela 1ª Vara	14
ESCOLARIDADE DOS ADOTANTES		Adoções de casais pretendentes habilitados por fora	3
Fundamental Incompleto	6	Adoções prontas (intuito personae)	30
Fundamental Completo	2	Adoções unilateral	2
Médio Incompleto	1	Guarda com fins de adoção	2
Médio Completo	20		
Superior Incompleto	2		
Superior Completo	20		
Não informado no estudo	26		

Fonte: 1ª Vara de Infância e da Juventude de São Luís



# Telejudiciário: 14 anos de serviço



O Telejudiciário é o departamento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) responsável pelo atendimento aos usuários dos serviços jurisdicionais.

Implantado em novembro de 1997 e regularizado na gestão do desembargador Jorge Rachid (biênio 2000-2001), esse canal de comunicação direto com a sociedade tem como objetivo proporcionar um atendimento mais ágil e completo por meio da prestação de informações. O órgão é um dos três existentes na Região Nordeste, ao lado do Ceará e da Paraíba.

No início, o Telejudiciário contava apenas com 14 opções

de serviços. Atualmente, além de consultas sobre o andamento de processos judiciais, são oferecidos outros 37 tipos de serviços como informações de órgãos ou membros da Justiça Estadual, concursos, plantão judiciário e forense, julgamentos, denúncias, reclamações, sugestões e outros assuntos de interesse do cidadão.

Na atual gestão do presidente Jamil Gedeon, houve melhorias na estrutura física do setor, como aquisição de novos equipamentos, móveis, além de qualificação para a equipe de trabalho.

O chefe da Divisão do Telejudiciário, Fábio Martins, ressalta que todo o investi-

mento feito para a modernização do setor contribuiu para o aumento da demanda. “Além das melhorias na infraestrutura, trabalhamos, ainda, na ampliação do atendimento do Telejudiciário, com a criação de novos canais de comunicação para atender cada vez melhor o servidor e o cidadão”, afirma.

Faz parte do planejamento das ações do setor a implantação de pontos de atendimento ao cidadão em locais públicos: “O objetivo é proporcionar novos meios para que o cidadão tenha acesso aos serviços prestados pelo Judiciário, por meio de um contato mais direto”, justifica.

**PRODUTIVIDADE** - De acordo com dados do relatório de produtividade do setor, ocorreu crescimento de 16,65% no número de consultas feitas até abril de 2011 em relação ao mesmo período de 2010. Nos primeiros quatro meses do ano foram contabilizadas 13.156 consultas, ultrapassando 2010 em 1.878 ligações.

Este ano foram registradas 2.076 consultas referentes a processos de 1º e 2º grau, Juizados Especiais, Turmas Recursais e orientações sobre ações cíveis e criminais. Os dados demonstram aumento de

23,50% no número de consultas. A expectativa é que a busca por informações aumente ainda mais este ano.

A procura pela localização de servidores aumentou em 50,12% em relação ao ano passado. Até o mês de abril o relatório registrou 1.234 consultas. A razão pelo aumento do serviço deve-se à utilização do sistema de banco de dados (Programa Telejud) contendo o cadastro dos servidores periodicamente atualizado, desobrigando o encaminhamento de ligações ao setor de Recursos Humanos.

**FUNCIONAMENTO** - Os contatos com o Telejudiciário podem ser feitos das 8h às 18h, por meio do telefone 0800 707 1581 e pelo e-mail telejudiciario@tjma.jus.br. As informações referentes a denúncias e reclamações sobre os serviços forenses são encaminhadas à Ouvidoria do TJMA, por meio dos formulários preenchidos pelas atendentes com dados do solicitante e a demanda apresentada.

A equipe é formada por 1 supervisor, 2 auxiliares e 16 atendentes.

## SERVIÇOS

### CONSULTAS JURÍDICAS

- Consulta a processos de segundo grau;
- Consulta a processos de primeiro grau;
- Consultas a processos de Juizados Especiais;
- Consultas a processos nas Turmas Recursais;
- Orientação a respeito de Ações Cíveis;
- Orientação a respeito de Ações Criminais;
- Cadastro de foragidos;
- Relação de condenados;
- Relação de beneficiados pela Lei 9.099/95;
- Publicações nos Diários Oficiais (Justiça, Estado e Município);
- Plantão forense de 1º grau;
- Plantão de 2º grau;
- Plantão forense dos oficiais de Justiça;
- Plantão noturno e fins de semana dos cartórios de registro civil;
- Resoluções, portarias e atos da presidência;
- Eventos jurídicos: correição; Tribunal do Júri, casamentos comunitários e concursos;

### COMPETÊNCIA, FUNCIONAMENTO E ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

- Endereço e telefone dos órgãos;
- Endereço e telefone das comarcas e dos termos;
- Localização das salas/setores do TJMA e do Fórum;
- Composição do Pleno, Câmaras Cíveis e Criminais;
- Competência do Pleno, Câmaras Cíveis e Criminais;
- Competência das Varas da Justiça;
- Competência dos Auxiliares da Justiça;

### PESSOAS (Lotação, endereço e telefone do setor de trabalho)

- Servidores;
- Juízes;
- Advogados, procuradores do estado, promotores e procuradores de Justiça;

### INFORMAÇÕES PARA SERVIDORES DO TJMA

- Consulta a processos administrativos do TJMA;
- Consultas ao BAF - Boletim de Alterações Financeiras - aux. saúde, férias, restituição e outros;
- Outras consultas sobre o recursos humanos;
- Senhas para acesso ao portal do servidor;
- Outras consultas sobre a Coord. da Folha de Pagamento;

### OUTROS

- Denúncias;
- Reclamações, sugestões e solicitações;
- Feriados forenses;
- Comunicados oficiais do Judiciário.



# Telejudiciário

## 0800-707-1581

Informação - Sugestão - Denúncia



# Defensoria Pública do Estado homenageia desembargadores

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil Gedeon, o decano da Corte, Antonio Bayma Araújo, e os desembargadores Jorge Rachid e Stélio Muniz, foram agraciados, no dia 20 de maio, com a 'Medalha do Mérito da Defensoria Pública do Maranhão' - maior comenda daquela instituição.

A homenagem foi um reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos quatro desembargadores à Justiça e ao trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública, que comemorou dez anos de atuação no Estado do Maranhão.

A honraria foi concedida a pessoas físicas, jurídicas, órgãos, organizações não governamentais e imprensa, que contribuíram, direta ou indiretamente, para o fortalecimento do trabalho da Defensoria Pública do Maranhão em defesa dos direitos humanos.

“A homenagem nos honra muito, vez que parte de uma instituição respeitada, que luta pela dignidade das camadas carentes da sociedade, buscando concretizar o direito de acesso à Justiça, com a prestação jurídica integral e gratuita”, salientou Bayma, que representou o presidente do TJMA, Jamil Gedeon, na solenidade.

## Homenageados



*Des. Jamil Gedeon*



*Des. Jorge Rachid*



*Des. Antônio Bayma Araújo (à esquerda) recebe a placa do defensor público geral Aldy Mello*



*A subdefensora geral, Denise Dantas, entrega placa ao Des. Stélio Muniz (à esquerda)*

# Excelência é a sociedade!



Há pouco mais de doze anos exercendo a magistratura, a juíza Samira Heluy é um exemplo de que o fato de ser magistrada não a torna diferente das demais pessoas. Ao contrário, ajuda a fazer a diferença. No dia a dia da justiça criminal, ela percebeu o quanto os presos eram carentes de orientação, o que a fez implantar, em maio de 2009, o projeto “Cidadania e Justiça também se aprendem na prisão”.

Naquela época, ouviu de um interno da Central de Custódia de Presos de Justiça de Imperatriz as palavras de incentivo das quais precisava para seguir em frente: “Dou-

tora, há muito tempo eu espero por esse dia. Nem consegui dormir direito de madrugada por causa da expectativa de estar aqui para conversar com a senhora. Isso é muito importante para mim”.

Desenvolvido o projeto, 338 presos já tiveram atendimento personalizado, momento em que têm acessos aos seus processos e podem sugerir, criticar, reclamar e ainda ter dúvidas esclarecidas acerca de direitos e deveres. Passados 2 anos, a magistrada Samira Heluy dá agora um passo maior: lança o “Compreender e ser compreendido - ‘Excelência’ é a sociedade”, projeto que absorveu o anterior, ampliando o

objetivo e o público-alvo.

**COMUNIDADE** - A ideia é colocar o Poder Judiciário à disposição da comunidade, principalmente dos encarcerados e dos moradores da periferia, repassando informações inerentes ao papel do juiz como profissional a serviço de todos.

São dirimidas dúvidas sobre questões afetas às atividades jurisdicionais como forma de melhor fazer entender certas medidas judiciais adotadas, ao mesmo tempo em que o magistrado pode ouvir as mais variadas opiniões que, quase sempre, são firmadas de forma equivocada pela total





*“Excelência” é a sociedade*

carência de informação.

“A forma como sou tratada durante os encontros, com surpresa, admiração e respeito pela minha atitude, me fez perceber, inclusive pelas abordagens, o quanto a sociedade se sente distante da Justiça. Minha presença ali junto deles faz com que eles tenham outra noção quanto ao verdadeiro papel do magistrado. Muitas das vezes as críticas decorrem das incompreensões”, refletiu a magistrada.

**ROTINA** - Palestras sobre a estrutura da Comarca

de Imperatriz, pontuação das diversas competências de cada juízo, bem como as atribuições do promotor de justiça, do defensor público, do advogado e dos policiais civil e militar; esclarecimentos quanto à execução penal, aos crimes e trâmites processuais; conversas com os cidadãos sobre o assunto que eles têm necessidade; ou seja, todos os presentes às reuniões têm oportunidade de se manifestarem, sendo que a cada dia novos elementos vão sendo acrescentados para se conseguir levar a mesma prática a outros locais.

O projeto conta com a parceria institucional do Tribunal de Justiça e ainda com o apoio do Comando do 3º Batalhão da Polícia Militar, da Pas-



*Juíza esclarece dúvidas em processo*

toral Carcerária, da Secretaria Estadual de Justiça e Administração Penitenciária, da 5ª Promotoria Criminal da Comarca de Imperatriz e diversas associações de moradores.

**ATENDIMENTO** - Às quintas-feiras, a vara localizada no prédio-sede do Fórum de Imperatriz, interrompe suas atividades normais para se dedicar exclusivamente ao atendimento da família dos internos.



*Juíza posa ao lado dos albergados e seus familiares*

# Juizado móvel resolve conflitos em acidentes de trânsito



Bater o carro é sempre um transtorno e os prejuízos são inevitáveis. Em São Luís, quem se envolve em acidentes durante o dia e sem vítimas conta com o serviço móvel do Juizado Especial de Trânsito, gratuito e acionado pelo telefone. Na presença de um conciliador, as partes envolvidas conversam, firmam acordos e na maioria das vezes resolvem como e quem vai pagar a conta pelos danos materiais.

O serviço funciona das 8h às 18h, em toda a região metropolitana de São Luís, abrangendo os municípios de São

Luís, capital, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar. A audiência de conciliação é feita no interior de duas vans climatizadas e adaptadas com mesa, computador, impressora, e o apoio técnico é dado por uma equipe formada por conciliador, escrivão, oficial de Justiça, perito, policial militar e motorista.

Desde a reativação das unidades móveis - na gestão do presidente Jamil Gedeon - após quatro anos paradas, o serviço vem recebendo dezenas de chamados, diariamente. A capacidade de atendimento é de

até 6 ocorrências - uma média de 100 por mês. Do total de casos atendidos cerca de 90% resultam em acordos celebrados na hora.

O atendimento é prestado ainda no local do acidente. Uma das partes liga para a unidade móvel, que chega em menos de meia hora, dependendo da distância de onde ocorreu o acidente. A equipe do juizado realiza a perícia, emite laudo, promove a audiência de conciliação e o acordo entre as partes envolvidas. Caso haja entendimento, o conflito é resolvido na mesma hora. Não



sendo possível a conciliação, a questão é levada ao Juizado de Trânsito, para o juiz sentenciar.

“É a forma mais rápida de garantir a resolução de uma batida de trânsito. Os resultados são bastante positivos e a comunidade já entende que a intermediação dos conflitos pelo órgão agiliza os acordos”, atesta o juiz José Eulálio Almeida, titular do Juizado Especial do Trânsito.

#### COMO NO TRIBUNAL -

As partes saem da van, após a audiência, como se tivessem saído de um tribunal. Foi a impressão que teve Erisson Gomes dos Santos, gerente da empresa de transporte coletivo São Benedito, que teve um dos ônibus envolvido em colisão na capital maranhense. “Infelizmente, não houve acordo, porque a outra parte acha que está com a razão, mas o atendimento superou as expectativas, tanto na parte técnica (pericial) como jurídica”, disse.

A parte contrária, o empresário Paulo Pereira, também se impressionou com a audiência no local do acidente. “Foi a primeira vez que eu acionei o serviço. Funciona mesmo. Estou satisfeito com o atendimento, mas prefiro resolver na próxima audiência de instrução”, concluiu.

O advogado João Pedro Aragão, há 10 anos conciliador, explica que nos

acidentes envolvendo empresas geralmente não há acordo imediato. “Depois que o laudo técnico é emitido as partes acabam fazendo a conciliação, momentos antes da audiência de instrução e julgamento”, ressalta.

**NÃO É POLÍCIA** - O trabalho do juizado é diferente do realizado pela Polícia Militar, que apenas faz o levantamento das circunstâncias do acidente e o boletim da ocorrência, e encaminha as informações para a emissão do laudo técnico pelo Instituto de Criminalística do Estado (Icrim). Com a unidade móvel, além da perícia no local, seguida de laudo, a decisão sobre a responsabilidade pelo acidente pode sair no local da colisão.

O serviço móvel da Justiça maranhense é o único do país que funciona com peritos. Isso foi possível por meio de um convênio firmado com o Instituto de Criminalística pelo qual o pessoal do juizado fez curso de perícia em acidente

de trânsito.

O juiz titular do juizado, José Eulálio Almeida, explica que o atendimento se limita a casos sem morte de condutores: “Só é possível intervir nos casos de menor gravidade, sem vítimas fatais ou feridos graves e que não envolvam o patrimônio público. Nas situações fora desses limites legais, a ocorrência deve ser registrada na delegacia do bairro onde houve o acidente”, orienta.

Acidentes com vítima são de responsabilidade do Instituto de Criminalística (Icrim). O juizado está à disposição para firmar parcerias relativas apenas ao dano material. O dano pessoal aos condutores do veículo fica a cargo do Instituto.

**ALERTA** - O juiz alerta para o surgimento de grupos que atuam como “juizado arbitral privado”, cobrando pelos serviços que o juizado presta gratuitamente. “Isso coloca em prejuízo a credibilidade da Justiça. Por que o cidadão vai pagar se a Justiça é gratuita?”, questiona.

Para ingressar com uma ação diretamente no JET, basta apresentar os documentos pessoais e três orçamentos referentes aos prejuízos - se o carro for importado, basta o da concessionária autorizada. O boletim de ocorrência e o croqui, se tiver sido feita a perícia pela Polícia Militar e outros documentos que comprovem os danos decorrentes.



Juiz Eulálio Almeida acompanha atendimento do Juizado

# Unidade Móvel do Trânsito

Em caso de acidente ligue:

**8815 - 8346**

**8878 - 3003**



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Juizado Especial do Trânsito de São Luís









**Poder Judiciário do Maranhão**  
**Tribunal de Justiça**